

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023

À

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
SEMAP Superintendência Regional de Meio Ambiente - Supram Central
Metropolitana**

Rodovia João Paulo II, 4143, bairro Serra Verde - Prédio Minas, 2º andar. Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais

Assunto: Solicita o arquivamento do processo de licenciamento ambiental

Referência: Processo SEI 1370.01.0058511/2020-24

PA COPAM nº19389/2015/001/2017 /APEF nº FOB 313092/2017

A Abioye Empreendimentos e Participações LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.264.133/0001-80, sediada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, Andar 10 parte, Itaim Bibi – São Paulo – SP. CEP: 04.530-001, na qualidade de responsável pelo loteamento denominado como “Next”, previsto para implantação e operação no município de Sete Lagoas – MG. Viemos por meio deste ofício comunicar a decisão por parte da Abioye Empreendimentos e Participações LTDA, pelo arquivamento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento “NEXT” no âmbito do SISEMA/MG (PA COPAM Nº 19389/2015/001/2017)

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos um retorno acerca do reconhecimento o arquivamento do processo.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente

DocuSigned by:

C39879CF03A0407...

Abioye Empreendimentos e Participações LTDA.

Para contatos:

André Pompeu | Kamila Fonseca

E-mail: andre.pompeu@finvest.com.br | kamila.fonseca@finvest.com.br

Consultoria

Cynthia Pimentel | Fabiano Folly | João Paulo Ferreira | Adriane Valentino

E-mail: cynthia@umagestao.com.br | fabiano.folly@umagestao.com.br | joao.pauloferreira@umagestao.com.br | adriane.valentino@umagestao.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0058511/2020-24

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2023.

Processo Administrativo - PA COPAM nº 19389/2015/001/2017

Empreendedor: Abioye Empreendimentos e Participações Ltda.

Empreendimento: Loteamento Next

CNPJ: 14.264.133/0001-80

Município: Sete Lagoas

Assunto: Arquivamento – LAC2 (LP+LI) – Classe 4 – Porte grande

PAPELETA DE DESPACHO PARA ARQUIVAMENTO nº 228/2023

A empresa **ABIOYE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** sediada em São Paulo, é responsável pelo empreendimento de loteamento denominado “NEXT”, projetado para ser implantado na Fazenda Caraíbas, às margens da rodovia MG-238, no vetor norte do município de Sete Lagoas/MG. A responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento é a consultoria *UMA Gestão de Projetos Ltda.*, inscrita no CNPJ 07.240.927/0001-48.

Em 10/08/2017, foi formalizado junto à SUPRAM Central Metropolitana, através do SIAM, o processo administrativo PA nº 19389/2015/001/2017 na modalidade de **Licença Ambiental Concomitante – LAC 2**, referente à fase de **Licença Prévia e Licença de Instalação – LP+LI**, para as atividades “(E-04-01-4) Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares” e “(E-04-02-2) Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística” da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, a serem implantados nas respectivas áreas 248,70 ha (loteamento) e 351,84 ha (distrito industrial).

Em 22 de abril de 2019, documento SIAM nº 0236840/2019, com a avaliação preliminar de documentação do processo de licenciamento, a Diretoria Regional de Controle Processual emitiu a Papeleta de Despacho, DCP nº 167/2019, onde alerta para a necessidade de formalização de processo APEF pela necessidade de nova supressão de vegetação nativa, informada pelo empreendedor, além da apresentação de anuência da Agência Metropolitana, IPHAN e IEPHA, conforme as devidas competências específicas.

Em 19 de setembro de 2019 foi enviado o OFÍCIO nº 1014/2019 DREG/SUPRAMCM/SEMAD/SISEMA (protocolo SIAM 0607347/2019) solicitando projeto urbanístico aprovado, sendo respondido em 04/10/2019 através do documento, protocolo SIAM R0154585/2019, onde justificou-se a não apresentação do projeto urbanístico. Em resposta, foi enviado o OFÍCIO nº 1065/2019 DREG/SUPRAMCM/SEMAD/SISEMA de 08/10/2019 entendendo ser pertinente as justificativas, informando, porém, que a apresentação do projeto urbanístico aprovado deveria ocorrer antes da finalização do Parecer Único para concessão da licença ambiental.

O FOBI do empreendimento foi retificado 4 vezes sendo o último gerado em 04/02/2020, documento nº 0313092 D e FCE de referência R087588/2017.

Em 14 de fevereiro de 2020 foi enviado pelo Núcleo de Apoio Operacional o OFÍCIO nº 026/2020 – SEMAD/SUPRAM-CM/DRAF/NAO (protocolo SIAM 0074659/2020) solicitando a documentação listada no FOB nº 0313092/2017 D ou a justificativa para a não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 60 dias. A prorrogação para a apresentação foi deferida através do OFÍCIO nº 046/2020 –

SEMAP/SUPRAM-CM/DRAF/NAO (protocolo SIAM 0175155/2020) de 28 de abril de 2020 por mais 60 dias a contar da entrega deste ofício.

Em setembro de 2020, (protocolo SIAM R0115410/2020) o empreendimento solicitou mais 120 dias para apresentação das informações complementares solicitadas no último FOB, protocoladas no SEI, em 18 de dezembro de 2020, conforme recibo de protocolo 23386514, os documentos neste solicitados.

Segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, as atividades enquadram-se em **Classe 4**, por apresentar potencial poluidor/degradador da atividade **médio** e porte **grande**, ambas com área total maior que 100 hectares.

Como critério locacional incidente citamos: a supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas; a supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, considerada de importância biológica “extrema” ou “especial”, exceto árvores isoladas e a localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, no qual obtém-se peso 2, conforme a Tabela 4 do Anexo Único da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. A propriedade, até então com uso do solo rural, está localizada em zona de expansão urbana, conforme a Lei Complementar Municipal nº 180/2015, que alterou a Lei Complementar nº 8/1991 criando a Zona de Expansão Especial Mista – ZEU Especial Mista, onde se admite atividades econômicas, industriais de médio e grande porte associadas ao uso residencial.

Tendo em vista o apoio da SUPRAM Sul de Minas à SUPRAM Central Metropolitana na análise conjunta do processo administrativo PA COPAM nº **19389/2015/001/2017** o processo foi atribuído à equipe técnica da Supram Sul de Minas em 15 de fevereiro de 2023, e tal atribuição formalizada em 16/08/2023, conforme **Despacho nº 166/2023/SEMAP/SUPRAM SUL**, documento SEI 71561426, quando da disponibilização do processo eletrônico no SEI! (1370.01.0058511/2020-24).

Em 12/07/2023 foi realizada vistoria técnica pela equipe da Supram Sul de Minas para subsidiar a análise do processo, sendo lavrado o Auto de Fiscalização nº 237465/2023 enviado por e-mail no dia 26/07/2023 com cientificação de recebimento no mesmo dia.

Em 10/08/2023, conforme documento SEI 71799642, foi protocolado pelo empreendedor o ofício de solicitação de arquivamento do processo de licenciamento em tela, sem apresentação de justificativa para tanto, apenas a desistência do processo.

Em 18/08/2023 foi gerada planilha de custos atualizada ficando o empreendedor com valores a serem restituídos.

Diante do exposto, sugerimos o **arquivamento** do Processo Administrativo **PA nº 19389/2015/001/2017**, LAC 2 - LP+LI do empreendimento **Loteamento NEXT**, do empreendedor **Abioye Empreendimentos e Participações Ltda.**, CNPJ nº **14.264.133/0001-80**, município de Sete Lagoas/MG, conforme Artigo 33, inciso I do Decreto Nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Varginha, 22 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Vianna Novaes de Carvalho Teixeir**, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Junqueira Maciel Vilela**, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia**, Diretor, em 22/08/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor (a)**, em 22/08/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71805097** e o código CRC **07EA252B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0058511/2020-24

SEI nº 71805097



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM SUL DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão SEMAD/SUPRAM SUL - NAO nº. PA Nº 19389/2015/001/2017/2023

Varginha, 22 de agosto de 2023.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

**DECISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE CENTRAL
METROPOLITANA**

DATA: 22/08/2023

DOCUMENTO Siam: 0410391/2023

EMPREENDIMENTO: ABIOYE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 19389/2015/001/2017

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

ATIVIDADE: E-04-01-4, E-04-02-2

LICENÇA: () LP (X) LP+LI () LI () LIC () LO () LI+LO () LP+LI+LO

() LOC () LIC+LO () RENLO () AMPLIAÇÃO () LAS RAS () RENLI

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES:

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() INDEFERIDA

(X) ARQUIVAMENTO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA - VALIDADE:

Observação : Arquivamento nos termos do despacho 228

Liana Notari Pasqualini

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Liana Notari Pasqualini, Superintendente**, em 23/08/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **71987144** e o código CRC **54F11487**.

Referência: Processo nº 1370.01.0058511/2020-24

SEI nº 71987144

